



# **Boletim do Exército**

**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

**06/2002**

Brasília - DF, 8 de fevereiro de 2002.



**BOLETIM DO EXÉRCITO**

**Nº 06/2002**

**Brasília - DF, 8 de fevereiro de 2002.**

**ÍNDICE**

**1ª PARTE**

**LEIS E DECRETOS**

Sem alteração

**2ª PARTE**

**ATOS ADMINISTRATIVOS**

**MINISTÉRIO DA DEFESA**

**COMANDO DO EXÉRCITO**

**INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL**

**DESPACHO DO PRESIDENTE DE 16 DE JANEIRO DE 2002.**

Quadro de Pessoal (Transcrito do Diário Oficial da União nº 24, de 4 de fevereiro de 2001).....5

**GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO**

**PORTARIA Nº 017, DE 28 DE JANEIRO DE 2002.**

Autoriza a dilação do tempo do Serviço Militar Inicial dos conscritos incorporados no ano de 2001 e dá outras providências.....5

**PORTARIA Nº 018, DE 28 DE JANEIRO DE 2002.**

Constitui grupo de trabalho com a finalidade de apresentar proposta para a implantação de sistema de defesa química, biológica e nuclear no âmbito do Exército.....6

**COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS**

**PORTARIA Nº 001 – CPO, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2002.**

Fixa os limites e estabelece os procedimentos para a remessa da documentação que se faz necessária ao estudo para a organização dos quadros de acesso (QA) para as promoções de oficiais de carreira, exceto do Quadro Auxiliar de Oficiais, de 31 de agosto de 2002.....6

**3ª PARTE**

**ATOS DE PESSOAL**

**GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO**

**PORTARIA Nº 015, DE 23 DE JANEIRO DE 2002.**

Estágio de Guerra Eletrônica em Unidade de Guerra Eletrônica no Exército Alemão (Atv V02/952), na Alemanha – Designação.....10

**PORTARIA Nº 019, DE 29 DE JANEIRO DE 2002.**

XIV Campeonato Mundial Militar de Hipismo do CISM, a ser realizado na cidade de Quillota – Chile – Designação.....10

**PORTARIA Nº 020, DE 29 DE JANEIRO DE 2002.**

Exoneração e Nomeação de Diretor de Organização Militar.....10

**PORTARIA Nº 021, DE 29 DE JANEIRO DE 2002.**

Estágio de Vôo Noturno (Atv V02/928), em Le Luc/França – Designação.....11

**PORTARIA Nº 022, DE 31 DE JANEIRO DE 2002.**

Estágio Avançado de Técnica Cirúrgica Minimamente Invasiva da Coluna Vertebral, na cidade de Saint Louis-Missouri/EUA – Designação.....11

**DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**

**PORTARIA Nº 002-S1-DGP/DAProm, DE 30 DE JANEIRO DE 2002.**

Nomeação e Inclusão.....11

**PORTARIA Nº 005 -DGP/DSM, DE 31 DE JANEIRO DE 2002.**

Demissão do Serviço Ativo, “a pedido”, sem indenização.....13

**PORTARIA Nº 006-DGP/DSM, DE 31 DE JANEIRO DE 2002.**

Demissão do Serviço Ativo, “a pedido”, com indenização.....13

**PORTARIA Nº 007- DGP/DSM, DE 31 DE JANEIRO DE 2002.**

Demissão do Serviço Ativo, “a pedido”, sem indenização.....13

**4ª PARTE**

**JUSTIÇA E DISCIPLINA**

Sem alteração

**1ª PARTE**  
**LEIS E DECRETOS**

Sem alteração

**2ª PARTE**  
**ATOS ADMINISTRATIVOS**  
**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**COMANDO DO EXÉRCITO**  
**INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL**  
**DESPACHO DO PRESIDENTE DE 16 DE JANEIRO DE 2002**

**Quadro de Pessoal**

Quadro de pessoal a que se refere o art. 24 III, dos Estatutos Sociais da Empresa, aprovado pelo Decreto nº 97.752, de 16 de maio de 1989.

CATEGORIA	QUADRO	POSIÇÃO EM 31.12.01	
	AUTORIZADO	Existente	Vagas
Administrativo	74	72	02
Operacionais	1.796	1.788	08
Total	1.870	1.860	10

\* Do efetivo acima, 156 estão afastados pnb INSS.

\* Quadro Autorizado conforme Portaria nº 1.139, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de 30 de outubro de 2001.

(Transcrito do Diário Oficial da União nº 24, de 4 de fevereiro de 2001)

**GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO**

**PORTARIA Nº 017, DE 28 DE JANEIRO DE 2002**

**Autoriza a dilação do tempo do Serviço Militar Inicial dos conscritos incorporados no ano de 2001 e dá outras providências.**

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 6º, § 1º, da Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964, Lei do Serviço Militar, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Autorizar a dilação do tempo do Serviço Militar Inicial dos conscritos incorporados no ano de 2001, em até sessenta dias.

Art. 2º Determinar que o Estado-Maior do Exército e o Departamento-Geral do Pessoal baixem os atos complementares necessários ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

### **PORTARIANº 018, DE 28 DE JANEIRO DE 2002**

**Constitui grupo de trabalho com a finalidade de apresentar proposta para a implantação de sistema de defesa química, biológica e nuclear no âmbito do Exército.**

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 30, inciso VI, do Decreto nº 3.466, de 17 de maio de 2000, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Constituir grupo de trabalho com a finalidade de apresentar, em até quarenta e cinco dias após a data de publicação desta Portaria, proposta para a implantação de sistema de defesa química, biológica e nuclear, no âmbito do Exército.

Art. 2º O grupo de trabalho, sob a chefia do Diretor do Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento, será integrado por um representante:

- I – do Estado-Maior do Exército;
- II – da Secretaria de Ciência e Tecnologia;
- III – do Comando de Operações Terrestres;
- IV – do Departamento de Ensino e Pesquisa; e
- V – do Comando Militar do Leste.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

### **COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS**

#### **PORTARIANº 001 – CPO, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2002**

**Fixa os limites e estabelece os procedimentos para a remessa da documentação que se faz necessária ao estudo para a organização dos quadros de acesso (QA) para as promoções de oficiais de carreira, exceto do Quadro Auxiliar de Oficiais, de 31 de agosto de 2002.**

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 57, inciso I, alínea “a)”, e o art. 58, incisos XI e XIII, do Regulamento, para o Exército, da Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto Nº 3.998, de 5 de novembro de 2001, combinado com o que prescreve o Anexo “B” às Instruções Gerais para Promoção de Oficiais da Ativa do Exército (IG 10-12), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército Nº 575-B, de 7 de novembro de 2001, resolve:

Art. 1º Fixar os limites quantitativos de antiguidade e para a remessa de documentação para a organização dos quadros de acesso para as promoções de oficiais de carreira, exceto do Quadro Auxiliar de Oficiais, de 31 de agosto de 2002, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar o rigoroso cumprimento do previsto no subitem d. do item 3. das Normas para Exame das Fichas Individuais dos Militares de Carreira, aprovadas pela Port N° 044-DGP, de 16 Ago 2000, observando como referência para o encerramento das alterações dos militares abrangidos por aqueles limites a data de 28 de fevereiro de 2002, conforme previsto no Anexo “B” às IG 10-12.

Art. 3º Determinar que as Organizações Militares que possuírem militares abrangidos pelos limites constantes desta Portaria dêem entrada na Diretoria de Avaliação e Promoções (DAProm) (QGEx – BI “D” – 2º Pavimento – SMU – 70.630-901 – Brasília – DF), conforme os prazos e as condições a seguir especificados, dos seguintes documentos:

I – até 31 Mar 2002, apenas para os tenentes-coronéis, majores e capitães incluídos nos referidos limites:

a) em uma via, cópia da folha do Boletim Interno da OM que publicou o Relatório do Exame das Fichas Individuais daqueles militares (Anexo “C” às Normas para Exame das Fichas Individuais dos Militares de Carreira, aprovadas pela Port N° 044-DGP, de 16 Ago 2000); e

b) em uma via, cópia dos documentos comprobatórios necessários à correção das Fichas Individuais no Banco de Dados do DGP.

II – até 30 Abr 2002, apenas para os tenentes-coronéis, majores e capitães incluídos nos referidos limites:

a) uma foto 3x4 recente, colorida, de fundo claro, no posto atual, com o uniforme 3º A, sem cobertura e de frente, identificada no verso; e

b) uma foto 5x7 recente, colorida, de fundo claro, no posto atual, com o uniforme de Educação Física, na posição de descansar, de corpo inteiro e de perfil, com o perfil direito voltado para o fotógrafo, identificada no verso.

III – até 25 Jul 2002, para todos os oficiais e aspirantes-a-oficial incluídos nos referidos limites:

- Ata de Inspeção de Saúde.

Parágrafo único. Estarão dispensadas de remeter as fotografias as OM que já o fizeram no processo de promoção anterior. Estarão também dispensadas de remeter as Atas de Inspeção de Saúde as OM que já as enviaram anteriormente, desde que satisfaçam, na data da promoção, o prazo de validade (12 meses) estabelecido nas Instruções Gerais para as Perícias Médicas no Exército (IG 30-11), aprovadas pela Portaria N° 074-Cmt Ex, de 28 Fev 2001.

Art. 4º Determinar, também, que as Organizações Militares que possuírem militares abrangidos pelos limites constantes desta Portaria informem com urgência à DAProm a eventual incidência dos mesmos em alterações que venham a ocorrer até a data da promoção, tais como: pedido de transferência para a reserva; incapacidade física definitiva; punições; falecimentos; entrada em LTIP e LTSPF; passagem à situação de “sub judice” (ou a liberação da mesma); condenações judiciais; e outras passíveis de provocar reflexos no processamento das promoções, à luz da legislação em vigor.

Art. 5º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**ANEXO À Port Nº 001–CPO, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2002**

**LIMITES QUANTITATIVOS DE ANTIGÜIDADE E PARA A REMESSA DE DOCUMENTAÇÃO PARA A ORGANIZAÇÃO DOS QUADROS DE ACESSO PARA AS PROMOÇÕES DE OFICIAIS DE CARREIRA, EXCETO DO QUADRO AUXILIAR DE OFICIAIS, DE 31 AGOSTO DE 2002.**

**(Rfr: Almanaque Eletrônico de Oficiais, atualizado até 31 Dez 01)**

**1. PARA AS PROMOÇÕES AO POSTO DE CORONEL**

<b>Armas, Quadros e Serviços</b>	<b>Limites para a Organização dos Quadros de Acesso</b>
Infantaria	Até o Ten Cel LUIZ ANTONIO MARTINS (inclusive).
Cavalaria	Até o Ten Cel AMILCAR JOAO KLEIN (inclusive).
Artilharia	Até o Ten Cel ALBERTO MADEIRA DA SILVA (inclusive).
Engenharia	Até o Ten Cel JOAQUIM ESTEVAM RIBEIRO DE SOUZA (inclusive).
Comunicações	Até o Ten Cel PAULO CEZAR DA SILVA (inclusive).
Material Bélico	Até o Ten Cel JULIO CESAR GONÇALVES RODRIGUES (inclusive).
Intendência	Até o Ten Cel ALDIVAN DE ALBUQUERQUE FERREIRA (inclusive).
Engenheiros Militares	Até o Ten Cel JOSE FILIZOLA MASCARENHAS DE ABREU (inclusive).
Médicos	Até o Ten Cel MICHEL LACHTER (inclusive).
Farmacêuticos	Até o Ten Cel PAULO CESAR BARBOSA (inclusive).
Dentistas	Até o Ten Cel JOSE WELLINGTON MELO MAIA (inclusive).
QCM	Não há previsão de promoções.
QCO	

**2. PARA AS PROMOÇÕES AO POSTO DE TENENTE-CORONEL**

<b>Armas, Quadros e Serviços</b>	<b>Limites para a Organização dos Quadros de Acesso</b>
Infantaria	Até o Maj SAMUEL SIDNEY FREITAS DE MORAES (inclusive).
Cavalaria	Até o Maj PAULO CESAR TELLES FERREIRA (inclusive).
Artilharia	Até o Maj ALAN PEDRO DE AGUIAR DUTRA (inclusive).
Engenharia	Até o Maj ANGENOR LOPES FONTOURA (inclusive).
Comunicações	Até o Maj JOSÉ CARLOS CELESCUEKCI (inclusive).
Material Bélico	Até o Maj EMIR MARTINS DE SOUSA (inclusive).
Intendência	Até o Maj MILTON PEREIRA DE ALBUQUERQUE JUNIOR (inclusive).
Engenheiros Militares	Até o Maj ANTONIO REAL MARTINS JUNIOR (inclusive).
Médicos	Até o Maj JAIRO MENDES CARVALHO (inclusive).
Farmacêuticos	Até o Maj ISMAR EMERSON DE SOUSA (inclusive).
Dentistas	Até o Maj PEDRO PAULO BICHARA BARBOSA (inclusive).
QCM	Até o Maj RENI NOGUEIRA DOS SANTOS (inclusive).



<b>Armas, Quadros e Serviços</b>	<b>Limites para a Organização dos Quadros de Acesso</b>
QCO	Não há previsão de promoções.

### **3. PARA PROMOÇÕES AO POSTO DE MAJOR**

<b>Armas, Quadros e Serviços</b>	<b>Limites para organização dos Quadros de Acesso (QA)</b>
Infantaria	Até o Cap EDISON APARECIDO SIMOES JUNIOR (inclusive).
Cavalaria	Até o Cap MAURO VIANNA PERES (inclusive).
Artilharia	Até o Cap GIOVANI CORREA MASCARENHAS DA SILVA (inclusive).
Engenharia	Até o Cap MARIO PEREIRA DO NASCIMENTO FILHO (inclusive).
Comunicações	Até o Cap VOLNEI CAMPOS DE MATTOS (inclusive).
Material Bélico	Até o Cap JOSE CARLOS LOPES (inclusive).
Intendência	Até o Cap EDUARDO DO CARMO PEREIRA (inclusive).
Engenheiros Militares	Até o Cap JORGE SILVA GARCIA (inclusive).
Médicos	Até o Cap HUMBERTO JOSE FERREIRA MAIA (inclusive).
Farmacêuticos	Até o Cap FERNANDO DE ARAUJO VIEIRA PEIXOTO (inclusive)
Dentistas	Até o Cap MESSIAS DOS SANTOS ALVES (inclusive).
QCM	Não há previsão de promoções
QCO	

### **4. PARA PROMOÇÕES AO POSTO DE CAPITÃO**

<b>Armas, Quadros e Serviços</b>	<b>Limites para organização dos Quadros de Acesso (QA)</b>
Todos	Não há previsão de promoções

### **5. PARA PROMOÇÕES AO POSTO DE 1º TENENTE**

<b>Armas, Quadros e Serviços</b>	<b>Limites para organização dos Quadros de Acesso (QA)</b>
Todos	Não há previsão de promoções

### **6. PARA PROMOÇÕES AO POSTO DE 2º TENENTE**

<b>Armas, Quadros e Serviços</b>	<b>Limites para organização dos Quadros de Acesso (QA)</b>
Todos	Todos os Aspirantes-a-Oficial formados na AMAN em 2001.

## **3ª PARTE** **ATOS DE PESSOAL**

## **GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO**

### **PORTARIA Nº 015, DE 23 DE JANEIRO DE 2002.**

#### **Estágio de Guerra Eletrônica em Unidade de Guerra Eletrônica no Exército Alemão(Atv V02/952), na Alemanha - Designação**

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso VII do Art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o Art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA), relativo ao ano 2001, resolve:

Designar o Cap Com ARTHUR PEREIRA SABBAT, do CIGE, para frequentar o Estágio de Guerra Eletrônica em Unidade de Guerra Eletrônica no Exército Alemão(Atv V02/952), na Alemanha, com duração aproximada de 7 (sete) meses e início previsto para a 1ª quinzena de abril de 2002.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como transitória, militar, com mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

### **PORTARIA Nº 019, DE 29 DE JANEIRO DE 2002.**

#### **XIV Campeonato Mundial Militar de Hipismo do CISM, a ser realizado na cidade de Quillota – Chile - Designação**

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso VII do Art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o Art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve:

**DESIGNAR** o Cap Cav EDUARDO XAVIER FERREIRA MIGNON, da Es Eq Ex, para representar o Exército Brasileiro na Organização do XIV Campeonato Mundial Militar de Hipismo do CISM, a ser realizado na cidade de Quillota - Chile, no período de 30 de janeiro a 11 de fevereiro de 2002.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes do Decreto nº 1.656, de 3 de outubro de 1995, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem dependentes e será realizada sem qualquer ônus para o Exército Brasileiro.

### **PORTARIA Nº 020, DE 29 DE JANEIRO DE 2002**

#### **Exoneração e Nomeação de Diretor de Organização Militar**

**COMANDANTE DO EXÉRCITO**, considerando o disposto no art.19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 Out 96, resolve:

##### **1 - EXONERAR,**

por necessidade do serviço, "ex-offício", do cargo de Diretor do H Gu Cruz Alta (CRUZ ALTA-RS) o Ten Cel Med (CP 20663-1) ANTONIO CARLOSDIAS DOS REIS.

##### **2 - NOMEAR,**

por necessidade do serviço, "ex-offício", para o cargo de Diretor do H Gu Cruz Alta (CRUZ ALTA-RS) o Maj Med (CP 26453-1) FLÁVIO RENATO RODRIGUES CONDE, do H C E (RIO DE JANEIRO-RJ).

**PORTARIA Nº 021, DE 29 DE JANEIRO DE 2002.**

**Estágio de Vôo Noturno (Atv V02/928), em Le Luc/França - Designação**

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso VII do Art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o Art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA), relativo ao ano 2002, resolve:

Designar o Cap QMB OSWALDO BENEDITO ROMÃO DA SILVA, do 3º Esqd Av Ex, para freqüentar o Estágio de Vôo Noturno (Atv V02/928), em Le Luc/França, com duração aproximada de 1 (um) mês e início previsto para a 1ª quinzena de fevereiro de 2002.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como transitória, militar, com mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

**PORTARIA Nº 022, DE 31 DE JANEIRO DE 2002.**

**Estágio Avançado de Técnica Cirúrgica Minimamente Invasiva da Coluna Vertebral, na cidade de Saint Louis-Missouri/EUA - Designação**

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso VII do Art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o Art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve:

**DESIGNAR** o Cap Med AUGUSTIN MALZAC, do H Ge C Grande, para freqüentar o Estágio Avançado de Técnica Cirúrgica Minimamente Invasiva da Coluna Vertebral, na cidade de Saint Louis-Missouri/EUA, no período de 06 a 10 de fevereiro de 2002.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes do Decreto nº 1.656, de 3 de outubro de 1995, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

**DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**

**PORTARIA Nº 002-S1-DGP/DAProm, DE 30 DE JANEIRO DE 2002**

**( Nomeação e Inclusão )**

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso da delegação de competência que lhe confere a alínea “aa)” do inciso V do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército Nº 441, de 6 de setembro de 2001, e de acordo com o art. 12 e seu parágrafo único da Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972, e em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto nos Decretos nº 3.998, de 5 de novembro de 2001 e nº 96.304, de 12 de julho de 1988, com suas respectivas alterações, resolve:

**NOMEAR** Primeiros-Tenentes do Quadro de Engenheiros Militares (QEM), da ativa, a contar de 30 de novembro de 2001, por terem concluído, com aproveitamento, os Cursos de Formação ou de Formação e Graduação do Instituto Militar de Engenharia (IME), incluindo-os como oficiais de carreira no respectivo Quadro, os ex-alunos a seguir relacionados:

ROBSON FRANÇA DE (MORAES)  
LUCIANA) MENDES DA CUNHA  
ROBERTA) PEREIRA FERREIRA  
MARCIO SOARES) DE SOUZA

Eletrônica  
Fortificação/Construção  
Química  
Metalurgia

JANILMA) AFFIFE RAFFID DE VILLARA PERES	Computação
EMERSON) MAGNUS DE ARAÚJO XAVIER	Cartografia
BRUNO EDUARDO (MADEIRA)	Computação
FERNANDO HENRIQUE) CORREIA FERREIRA	Comunicações
LEANDRO TEIXEIRA (DORNELLES)	Eletrônica
RANIERI) SALES SARAIVA	Fortificação/Construção
CAROLINA) BARROSO THOMAZ	Comunicações
RENATO HENRIQUE (GUIMARÃES) DIAS	Comunicações
WAGNER JOSÉ (MOREIRA)	Elétrica
FABRICIO) ABREU ALVES	Comunicações
CARLOS YOSHIO (MORITA)	Cartografia
ATYLLA) MARTINS RIBEIRO	Elétrica
CASSIUS) MARCELUS FERREIRA PEREIRA	Cartografia
BRUNO (DE PINHO) SILVEIRA	Eletrônica
JOSUÉ VAZ) DE SOUZA SANTOS	Fortificação/Construção
IVANILDO) BARBOSA	Cartografia
FRANCISCO (BENJAMIM) FILHO	Computação
GUILHERME DE MAGALHÃES (OTTONI) DA SILVA	Comunicações
JOSÉ (HYBERNON) DE OLINDA PEREIRA	Cartografia
VITOR HENRIQUE PEREIRA (DRAEGER)	Computação
JOSÉ (ADALBERTO) FRANÇA JUNIOR	Elétrica
MARLOS DE (MENDONÇA) CORRÊA	Computação
RICARDO SOUZA FERREIRA DE (MELLO)	Mecânica de Armamento
MARCOS KLEBER) RIBEIRO FELIX	Cartografia
ALEXANDRE) ANTONIO SILVA (PAIVA)	Fortificação/Construção
LEONARDO DE (MACEDO) MARTINS DOS SANTOS	Computação
JOSÉ (JEANDSON) LOPES	Fortificação/Construção
GIUSEPPE) MICELI JUNIOR	Fortificação/Construção
LEONARDO RIBEIRO (FERNANDES)	Fortificação/Construção
CARLOS ROBERTO (FURTADO) FILHO	Metalurgia
RICARDO WAGNER) AMORIM GUIMARÃES	Elétrica
JOSE) DE CASTRO (BARRETO) JUNIOR	Fortificação/Construção
RUBENS DA CUNHA (RONCONI)	Mecânica de Armamento
ACELINO) RODRIGUES ALVES	Fortificação/Construção
MICHAEL) CORDEIRO CARVALHO MERLING	Mecânica de Automóveis
VINICIUS (MAMEDE) CARVALHO	Química
FÁBIO (MUSSETTI) DE SOUZA	Mecânica de Automóveis
ALEXANDRE LYRIO VIANA (DE MELO)	Metalurgia
GISELA) FERRAZ ALMADA	Química

**PORTARIA Nº 005 -DGP/DSM, DE 31 DE JANEIRO DE 2002**

**Demissão do Serviço Ativo, “a pedido”, sem indenização**

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, em conformidade com o inciso I do Art 115 e § 3º e inciso I do Art 116 da Lei Nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com o Decreto Nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o Art 19 da Lei Complementar Nº 97, de 9 de junho de 1999 e com a subdelegação de competência constante da letra f) do Inciso II do Art 2º da Portaria Cmt Ex Nº 441, de 06 de setembro de 2001, resolve:

**Conceder** demissão do serviço ativo do Exército, “a pedido”, sem indenização, a contar desta data, à 1º Ten QCO (062358784-7) **ANISABEL DA GLÓRIA PACHECO DE MACÊDO MONTENEGRO**, e incluí-la com o mesmo posto na reserva não remunerada

**PORTARIA Nº 006-DGP/DSM, DE 31 DE JANEIRO DE 2002**

**Demissão do Serviço Ativo, “a pedido”, com indenização**

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, em conformidade com o inciso I do Art 115 e § 3º e inciso II do Art 116 da Lei Nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com o Decreto Nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o Art 19 da Lei Complementar Nº 97, de 9 de junho de 1999 e com a subdelegação de competência constante da letra f) do Inciso II do Art 2º da Portaria Cmt Ex Nº 441, de 06 de setembro de 2001, resolve:

Conceder demissão do serviço ativo do Exército, “a pedido”, com indenização, a contar desta data, ao Cap Farm (092566664-6) **MARCIO AOQUI** e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

**PORTARIA Nº 007- DGP/DSM, DE 31 DE JANEIRO DE 2002**

**Demissão do Serviço Ativo, “a pedido”, sem indenização**


**O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, em conformidade com o inciso I do Art 115 e § 3º e inciso I do Art 116 da Lei Nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com o Decreto Nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e com a subdelegação de competência constante da Portaria Ministerial Nº 149, de 12 de março de 1999, combinada com o Art 19 da Lei Complementar Nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve:

Conceder demissão do serviço ativo do Exército, “a pedido”, sem indenização, a contar desta data, ao Cap Med (019697603-9) **MARCELO CORDEIRO DOS SANTOS** e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada

**4ª PARTE**

**JUSTIÇA E DISCIPLINA**

Sem alteração

  
Gen Div **ROBERTO JUGURTHA CAMARA SENNA**  
Secretário-Geral do Exército